

**ATO NORMATIVO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA –
Nº 02/2020.**

**REGULAMENTA ALTERAÇÕES NOS EDITAIS DA LEI ALDIR
BLANC NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO
PARAÍSO/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA,
DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG,** no uso de suas atribuições
legais, com fulcro na Lei 14.017, 29 de junho de 2020, e Decreto 10464, de 17 de agosto de 2020,
Lei Municipal nº 4695, de 17 de novembro de 2020, disciplina:

CONSIDERANDO: que as inscrições superaram a previsão estipulada em
alguns editais, enquanto em outros editais ocorreu pouca demanda;

CONSIDERANDO: que o prazo de utilização dos recursos provenientes da
Lei Aldir Blanc se encerra em 31 de dezembro de 2020.

CONSIDERANDO: que é de interesse do município beneficiar o maior
número de pessoas que se enquadrem na Lei Aldir Blanc.

REGULAMENTA:

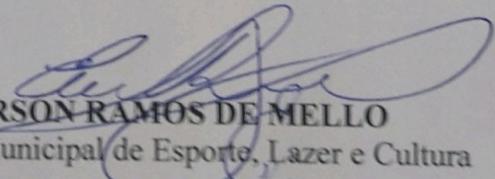
Art. 1º – Remanejamento de valores e aumento de vagas nos editais, dentro do
valor máximo do repasse do Governo Federal, conforme previsto nos editais.

Art. 2º – Fica concedido o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento dos
recursos para **execução dos serviços e prestação de contas** por parte dos beneficiados.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entra este Ato Normativo em
vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Publique-se no site oficial da Prefeitura Municipal
<http://ssparaiso.mg.gov.br>, Jornal Oficial do Município e no Diário da Associação Mineira dos
Municípios – AMM.

São Sebastião do Paraíso, 17 de dezembro de 2020


EMERSON RAMOS DE MELLO
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura